C — Matemática

(3.º ciclo do ensino básico — Decreto-Lei n.º 6/2001 alterado pelo Decreto-Lei n.º 209/2002)

| Disciplina | Anos | Despacho Normativo n.º 189/93 (unidades) |
|------------|------|--|
| Matemática | 7.° | 1, 2, 3 e 9. |
| | 8.° | 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 9. |
| | 9.° | 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13. |

D — Ciências Sociais e Formação Cívica

(3.º ciclo do ensino básico — Decreto-Lei n.º 6/2001 alterado pelo Decreto-Lei n.º 209/2002)

| Disciplina | Anos | Despacho Normativo n.º 189/93 Programa em vigor a partir de 1996-1997 (unidades) |
|------------|------|--|
| Geografia | 8.° | 1, 5 e 7. |
| | 9.° | 1, 5, 7, 10, 11 e 12. |
| História | 8.° | 2, 3, 4 e 6. |
| | 9.° | 2, 3, 4, 6, 8, 9 e 12. |

E — Ciências do Ambiente

(3.º ciclo do ensino básico — Decreto-Lei n.º 6/2001 alterado pelo Decreto-Lei n.º 209/2002)

| Disciplina | Anos | Despacho Normativo n.º 189/93 (unidades) |
|---|-----------|---|
| Geografia | 7.° | 3, 6, 8 e 9. |
| Ciências Naturais | 7.° | 2 e 3. |
| Ciências Físico- -Químicas. | 7.° | 1, 6, 12 e 13. |
| Ciências Naturais | 8.° | 2, 3 e 10. |
| Ciências Físico- -Ouímicas. | 8.° | 1, 6, 8, 12 e 13. |
| Ciências Naturais (7.°) + C. Físico-Químicas (8.°). | 7.° + 8.° | 1, 2, 3, 4, 6, 8, 12 e 13. |
| Ciências Naturais (9.°) + C. Físi- co-Químicas (7.°). | 9.°+7.° | 1,2, 3, 6, 7, 10, 11, 12 e 13. |
| Geografia | 9.0 | 1, 3, 6, 8, 9 e 12. |
| Ciências Naturais | 9.0 | 2, 3, 10 e 11. |
| Ciências Físico- | 9.0 | 1, 6, 8, 12 e 13. |
| -Químicas. Ciências Naturais (9.º)+C. Físico- -Químicas (9.º). | 9.°+9.° | 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12 e 13. |

F — Artes Visuais

Área de Opção Técnica

(3.º ciclo do ensino básico — Decreto-Lei n.º 6/2001 alterado pelo Decreto-Lei n.º 209/2002)

| Disciplina | Anos | Despacho Normativo n.º 189/93 (unidades) |
|-----------------|------|---|
| Educação Visual | 9.° | 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7. |

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Agrupamento Vertical Fernando Casimiro Pereira da Silva

Aviso n.º 8246/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores da Escola Básica Integrada Fernando Casimiro Pereira da Silva a lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento Vertical Fernando Casimiro Pereira da Silva reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

9 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Vicente Manuel Vitorino Dias*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas de Cerva

Aviso n.º 8247/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do estabelecido pelo n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informa-se o corpo docente que se encontra afixada nos locais habituais deste Agrupamento a lista de antiguidade do mesmo reportada a 31 de Agosto de 2005.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

6 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Carlos Silva Neto Costa*.

Agrupamento de Escolas de Rio Caldo

Aviso n.º 8248/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisam-se todos os interessados que se encontra afixada no expositor do 1.º piso da Escola E. B./S. 2, 3 de Rio Caldo, pertencente à Direcção Regional de Educação do Norte, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os professores dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

8 de Setembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, Virgínia Maria Pinheiro Gomes.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

Despacho (extracto) n.º 20 242/2005 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Julho de 2005 do director do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo e obtida a anuência do Governador Civil do Governo Civil do Distrito de Bragança:

Vasco José Vaz Teixeira Abrunhosa, chefe de secção do quadro de pessoal privativo do Governo Civil de Bragança — destacado para o Arquivo Distrital de Bragança a partir de 23 de Agosto de 2005.

10 de Agosto de 2004. — O Director, Silvestre Lacerda.

Instituto Português do Património Arquitectónico

Aviso (extracto) n.º 8249/2005 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do artigo 21.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, avisa-se que em 18 de Outubro de 2005 será publicitada, na bolsa de emprego público, a abertura de concurso para preenchimento do cargo de director do Mosteiro de Alcobaça, serviço dependente deste Instituto.

16 de Setembro de 2005. — O Presidente, João Belo Rodeia.